DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Notificações e Intimações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Torrinha, 14 de março de 2023.

À TECHX INFORMATICA LTDA

Rua/Av.: Rua: República Argentina, 452 – Agua verde
CEP: 80240210 – SÃO JORGE DO IVAI - PR

Ref.
Contrato nº : 75/2021
Contratada : TECHX INFORMATICA LTDA
Objeto : registro de preço para aquisição e fornecimento de notebooks e computadores de mesa, de acordo com a necessidade da prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses.

Prezado Senhor: MICHELLE CAROLINA DE LIMA CAVALCANTE

SEÇÃO I – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:-

CONSIDERANDO QUE,

I)Através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 268/2023,** pactuado em 15/12/2023, a **"CONTRATADA",** assumiu a obrigação de fornecer **NOTEBOOKS E COMPUTADORES DE MESA**

II)A fundamentação legal foi a(o) **Pregão Eletrônico n° 97/2023,** devidamente homologado nos autos do **Processo Administrativo n° 799/2023** e a Lei Federal n° 8.666/93.

III)O valor global do contrato foi estimado inicialmente na importância de **R$ 129.390,30 (Cento e vinte e nove mil, trezentos e noventa reais e trinta centavos).**

IV)Segundo o item "5.1" do Termo de Referência e cláusula 5° do Contrato Administrativo de Fornecimento anteriormente identificado, o prazo de entrega é de 10 (dez) dias corridos contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, assinada pelo responsável do referido setor, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

V)Em 19 de janeiro de 2024, foi emitida a **autorização de fornecimento (Ordem de Empenho) n° e 2 e 3,** a qual foi encaminhada para a empresa contratada em 19 de janeiro de 2024, por intermédio do e-mail **'techx@techxinfo.com.br'. Ainda, em 07/02/2024, foram encaminhados os pedidos 4, 5 e 6,** , por intermédio do e-mail **'techx@techxinfo.com.br'**

VII)Em de 29 de janeiro de 2024, esgotou o prazo para entrega do objeto referente aos pedidos 2 e 3, e, 17 de fevereiro de 2024, esgotou o prazo para entrega do objeto referente aos pedidos 4,5 e 6 e, por questões desconhecidas da Administração Municipal, até a presente data, a empresa contratada não cumpriu a sua obrigação primordial, deixando assim de entregar o objeto na data aprazada contratualmente.

VIII)A Lei de Licitações, enumera dentre os fatos ensejadores de rescisão contratual, o não cumprimento de cláusulas contratuais ou cumprimento irregular, sem justo motivo e prévia comunicação ao ente contratante (artigo 78, inciso I e II da Lei n° 8.666/93).

IX)Diante desse quadro, chega-se a conclusão que a Lei n° 8.666/93 tipificou o não cumprimento de obrigações contratuais ou cumprimento irregular como ilícito administrativo, passível de ser penalizado com aplicação das sanções previstas no art. 87, de sorte que, evidenciada essa conduta, caberá à Administração instaurar o devido processo administrativo e observar, especialmente, o direito da adjudicatária ao contraditório e à ampla defesa.

SEÇÃO II – NOTIFICAÇÃO:-

X)E tudo mais considerando, fica Vossa Empresa devidamente **NOTIFICADA,** para o fim de **PROVIDENCIAR A ENTREGA DE 07 (sete) NOTEBOOKS EM CONFIRMADADE COM A ATA PACTUADA**, no prazo improrrogável de **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS,** contados à partir da data de recebimento da presente notificação, sob pena de instauração de processo administrativo, a fim de apurar, pelos motivos acima apontados, mediante o contraditório e amplo direito de defesa, possível inadimplemento contratual praticado por vossa empresa.

Atenciosamente,

Tiago Della Coletta Marquezini
Diretor do Departamento Municipal de Compras, Licitações e Convênios.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br